



DECRETO Nº 5687 DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4920 de 20 Dezembro 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – BARRAPREVI
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2011 - MANUT. E DESENV. ATIV. BARRAPREVI
3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS.....R\$ 130.000,00
TOTAL GERALR\$ 130.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desse decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – BARRAPREVI
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1.800.1111000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS -
PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)
9997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 130.000,00
TOTALR\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 18
de Junho de 2025.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:
30734037104

Assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES
DE MACEDO DE MACEDO
CPF: 000.000.000-00
Certificado: 000.000.000-00
Data: 2025.06.18 10:12:11
P12: Barra do Garças P12

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

